

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0823-005-SEMAPS
ADESÃO Nº 002/2022-SEMAPS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0823-005 - SEMAPS, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002/2022 - SEMAPS, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E N MORAES ARAÚJO - ME (FAROL FEST), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. SUELEN DA SILVA ALVES - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 716.271.702-00 e, a empresa **N MORAES ARAÚJO - ME (FAROL FEST)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 18.977.817/0001-80, com sede na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790 (sala, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.770, telefone: (93) 99127-6057, e-mail: nill_tricolor@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por seu Proprietário Sr. Nildson Moraes Araujo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790, bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 4373383 PC/PA e CPF n.º 791.358.892-68, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **22-0823-005-SEMAPS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**
 - 08 122 0029 2.223 - *Manutenção do Cepro*
 - 08 244 0033 2.228 *Abrigo dos Idosos*
 - 08 122 0030 2.224 - *Manutenção dos Atendimentos do Creas*



08 241 0029 2.226 - *Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI*
08 241 0033 2.227 *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos*
08 242 0033 2.231 *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*
08 244 0029 2.235 *Manutenção do Restaurante Popular*
08 244 0031 2.240 - *Manutenção dos Atendimentos do Cras*
08 422 0030 2.242 - *Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI*
08 422 0031 2.244 - *Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*
08 422 0031 2.245 - *Manutenção do Programa "Criança Feliz"*
08 422 0031 2.247 - *Manutenção do "Projeto Galileu"*
08 422 0031 2.248 - *Manutenção do "Projeto Manus"*
08 422 0032 2.249 *IGD - Programa Auxilio Brasil - (PAB) PBF*
08 752 0029 2.250 - *Manutenção do Ecom*
08 244 0030 2.322 *Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – SCFV*
122 0029 2.251 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS*
08 122 0029 2.252 - *Manutenção do Sine*
08 244 0029 2.303 - *Manutenção do Convênio – NESA*
08 122 0032 2.304 - *Manutenção do Conselho de Assistência Social*
08 122 0032 2.305 - *Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado*
08 122 0032 2.306 - *Manutenção do Projeto Esperança*
08 243 0029 2.253 - *Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes*
08 243 0031 2.256 - *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI*
08 243 0033 2.257 - *Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA*
08 244 0033 2.302 *Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID*

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 *Recursos não vinculados de Impostos*

16600000 *Transferência de Recurso do FNAS*

16650000 *Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 23/08/2023 até o dia 23/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-0823-005-SEMAPS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 15 de agosto de 2023.

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

N MORAES ARAUJO – ME
CNPJ 18.977.817/0001-80
Nildson Moraes Araujo
CPF n.º 791.358.892-68
CONTRATADA

